



24.02.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL****ATA NÚMERO 10/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, Dina Maria de Almeida Tomé e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a décima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Começou por dar conhecimento da comunicação escrita enviada pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes, vereador eleito pela lista do Movimento de Cidadãos Amar Tarouca, e recebida ontem por correio eletrónico, informando que, ao abrigo do disposto nos artigos 78º, nº2 e 79º da Lei nº 169/99, de 18.09, será substituído por Dina Maria de Almeida Tomé, cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista candidata à Câmara Municipal de Tarouca, nas reuniões do Executivo agendadas para os dias vinte e quatro de fevereiro corrente e dez de março próximo, às dez horas, em virtude de se encontrar ausente, por motivos profissionais inadiáveis, entre vinte e três de fevereiro e onze de março de 2022, logo por tempo inferior a trinta dias.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número nove da reunião desta Câmara Municipal de dez de fevereiro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações. **A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** não participou na votação desta ata, por não ter estado presente naquela reunião.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** felicitou a empresa "Murganheira", produtora de espumante no nosso concelho, por mais um prémio que conseguiu pela classificação e reconhecimento que obteve através de uma revista especializada em vinhos, por todo o trabalho que tiveram e que eleva o concelho de Tarouca a patamares mais longínquos, nacionais e internacionais.

Lamentou que os órgãos da comunicação social continuem a dizer que a Murganheira é de Lamego, em vez de dizerem Tarouca, como o é de facto.

Lamentou também que os órgãos da comunicação social entrem em contacto com esta Câmara Municipal para informações sobre este tema e, ainda assim, continuem a fazer esta confusão.

Solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que na próxima reunião deste órgão, os informasse sobre quantas pessoas estão com contrato CEI no Município.

Perguntou também como é que está o assunto relacionado com a troca de correspondência que houve há meses atrás, incluindo comunicados públicos de alguns sócios, sobre a direção da Régiefrutas.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé, a propósito da intervenção do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, sobre o espumante da Murganheira, disse que, no fundo, se está a perder um património maravilhoso que é nosso e são outros que recolhem os frutos, o que deveria ser alterado.

Em relação à Serra de Santa Helena, perguntou se existe um plano de pormenor para aquela zona, porque quem olha para o que se vai ali fazendo, não vê que exista uma visão ou estratégia para aquele território. Pretende perceber se existe esse plano e de que forma o Senhor Presidente da Câmara está a pensar coordenar as atividades ali realizadas, porque parecem ser contraditórias entre si (provas desportivas motorizadas junto a um espaço religioso e de meditação).

Concluiu, perguntando quem irá explorar os bungalows construídos no Parque de Santa Helena e de que forma.

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse o seguinte: "Sobre o espumante da Murganheira, é um assunto sobre o qual o Município não se tem descuidado. Levamos muita gente às Caves da Murganheira, mas de facto a questão de os órgãos da comunicação social se referirem a este espumante como sendo de Lamego em vez de referirem que é produzido em Tarouca, como na realidade é, já vem de muito longe.

O facto de as marcas Raposeira e Murganheira pertencerem à mesma empresa também gera alguma confusão. De qualquer forma estamos atentos e vamos fazer novas diligências para alterar esta situação.

- Número de contratos CEI: enviarei a informação aos Senhores Vereadores.

- Régiefrutas: hoje a Régiefrutas tem funcionários a trabalhar diariamente, o que não seria possível só com a baga do sabugueiro. Diversificámos os produtos que ali recebemos e distribuímos, tendo sido necessário realizar alguns investimentos.

Graças a uma gestão rigorosa é que conseguimos trazer esta entidade ao ponto em que se encontra atualmente.

Já se consegue pagar a baga do sabugueiro aos agricultores, sem pedidos de adiantamento aos compradores.

Estão marcadas as eleições dos novos órgãos sociais da OPAV para dia 30 de março e logo de seguida serão marcadas eleições na Régiefrutas. É certo é que quem ficará na Direção serão os cinco Municípios, porque a preocupação dos agricultores é que entre para lá alguém que deixe a Régiefrutas "de rastos" como o fizeram noutros sítios. Esperemos que este processo eleitoral corra bem.



24.02.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

Para mim, a Régiefrutas é uma empresa e deve funcionar como uma empresa, até porque, não sei se os Senhores Vereadores sabem, mas o resultado negativo do exercício determina que a dívida desta entidade entre para a dívida dos Municípios sócios e nós tudo fizemos para inverter essa situação. Nos últimos anos, o resultado líquido tem sido positivo."

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé perguntou quais são os bens atualmente produzidos na Régiefrutas.

O Senhor Presidente da Câmara informou que são a fruta desidratada (maçã, kiwi), o marmelo (no último ano, a Régiefrutas recebeu toda a produção local, porque não havia quem comprasse, e já efetuaram um estudo relativo à ervilha, mas para desidratar não dá.

Disse ainda, quanto ao plano de pormenor da Serra de Santa Helena, que com certeza que há sempre um estudo prévio à realização dos investimentos e são ouvidas as entidades competentes. Salientou que quiseram sempre dividir aquele espaço: um espaço de reflexão e um espaço para outras atividades, ouvindo o Senhor Padre responsável pela Capela de Santa Helena.

Tudo o que ali se fizer será um espaço de partilha.

Relativamente aos bungalows, informou que irá ser atribuída a respetiva exploração, através de concurso público.

Salientou que se criou ali um ambiente propício ao descanso, ao encontro; que muita gente vem assistir aos desportos que ali se praticam e depois quer ficar; e que recebe muitos elogios dos visitantes.

Disse que o Parque de Santa Helena ainda não foi inaugurado, estando prevista a respetiva abertura ao público em maio próximo.

A propósito, informou que ontem esteve presente numa reunião da CIMDouro, onde foi dito que "às vezes não custa tanto arranjar dinheiro como aproveitá-lo" e que Tarouca está a conseguir aproveitar os fundos comunitários, ao contrário de outras autarquias, devido à falta de empresas interessadas em fazer obras, havendo vários concursos que ficam desertos.

Terminou dizendo que a CCDRNorte elogiou o nosso trabalho na execução dos fundos comunitários, porque também os ajudou a eles perante Bruxelas.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Sobre o prémio atribuído ao espumante das Caves da Murganheira, dizer-vos que o Município tem feito um trabalho que deve ser valorizado e reconhecido.

Na Casa do Paço é a Murganheira que está representada.

Nas participações em ações de turismo, temos sempre a Murganheira presente.

Mas vivemos o problema que o passado nos deixou e acontece o mesmo com o presunto, que sendo produzido em Tarouca é conhecido e divulgado como o presunto de Lamego.

Na edição da Bolsa de Turismo de Lisboa, a realizar entre 16 a 20 de março próximo, estarão presentes as empresas de Tarouca produtoras do presunto e do espumante. Não vamos desistir.

- Santa Helena: houve aqui obviamente um plano estratégico.

Os desportos aventura que têm sido realizados na Serra obedecem a regras. Acredito que Tarouca se afirma não só pela paisagem, mas também nesta área do desporto-aventura.

- Régiefrutas: uma palavra de apreço ao Senhor Presidente da Câmara e aos outros Presidentes da Câmara que integram a Direção, porque 2021 foi um ano extremamente difícil, mas conseguiram chegar a bom porto."

De seguida, o **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** apresentou uma intervenção escrita, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:

"Atualmente, o maior desafio encontra-se no combate aos populistas, travestidos de democratas, que procuram apenas o apoio dos eleitores.

Não importam sequer os princípios democráticos, não se explica sequer quem tem competência em que, da legalidade ou ilegalidade em realizar qualquer ação ou intervenção, para o populista pode-se afirmar tudo desde que isso deixe agradado o eleitor.

É como se fosse um palhaço que trabalha unicamente com o intuito de agradar e fazer a plateia sorrir.

Neste sentido, o populista coloca os interesses pessoais de uns como início, meio e fim de sua ação política, desconsiderando as orientações legais e o sistema que organiza o próprio país.

O líder populista procura assim agradar e falar a língua das classes sociais com menos conhecimento na organização política, social e económica do país.

O populista alimenta a opinião pública com a "futa fresca do dia" e nada melhor para o populista do que se servir das redes sociais, meio para atingir seu público.

Quando pensamos em lideranças populistas recentes, lembramos de imediato Donald Trump e o seu seguidor Jair Bolsonaro.

Líderes que têm e tiveram como principal característica o uso da demagogia como prática habitual, procurando intervenções que apelam à emoção, mas que se divorciam da razão, sempre à procura da sua ascensão pessoal.

Infelizmente, até localmente, hoje é esta a forma de estar de muitos atores políticos, e através das redes sociais apresentam meias palavras para denegrir, enxovalhar e fazer crer em mentiras inventadas pelo seu próprio imaginário.

Pessoalmente entristece-me esta atitude, esta forma de atuar, na certeza que estamos a recuar no tempo e no trabalho de formação e informação política dos nossos conterrâneos.

Ainda esta semana o MCAT publica sobre a intervenção do Sr. Vereador José Antonio Amaro Nunes, acerca da preocupação com o atendimento telefónico do Centro de Saúde, indicando que o Sr. Presidente respondeu que não tinha qualquer conhecimento,



24.02.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

no entanto e em abono da verdade e em luta contra esta atitude populista o Sr. Presidente disse **"São várias as vezes que falo com o Senhor Coordenador do Centro de Saúde sobre o que é a disponibilidade do Município, tanto ao nível de Assistentes Operacionais, como de Assistentes Técnicos.**

Atualmente, se têm falta de meios deveriam dizer-nos. Pois não tem qualquer conhecimento.

Tudo fazemos para minimizar as dificuldades que existem na área da saúde, mesmo não tendo qualquer competência ou obrigação nessa área."

Com meias-verdades fazem-se mentiras, como podem ver o senhor presidente não disse que não tinha conhecimento."

Por fim, já noutra registo, permitam-me lamentar o que se prevê ser o início de uma guerra mundial, que trará problemas sociais sem precedentes, com os quais a humanidade não estará preparada para lidar.

Quero continuar a acreditar no poder da diplomacia internacional, mas confesso estar cada vez menos crédulo, já que a cegueira pelo poder e pelo controle ofusca a razão de tantos homens deste mundo."

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse o seguinte: "Estou aqui a representar o Movimento de Cidadãos Amar Tarouca, o que faço por gosto e verdadeiro amor à camisola, sem qualquer interesse pessoal.

Lamento que o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo utilize este tempo para fazer este tipo de intervenções. Isto sim é pouco digno, e denota alguma cobardia, porque quem está no poder não se pode dar ao luxo de achincalhar as pessoas.

Repudio o texto do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, pois deveria dedicar o seu tempo em prol da comunidade, aproveitando-o a fazer coisas boas.

Por um lado, fala dos populistas e depois nas reuniões do Executivo as intervenções que faz foram sempre de deitar abaixo.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo fala de populismo. Considera populismo falar do atendimento telefónico dos utentes do Centro de Saúde. Não é populismo o Senhor Vereador publicar no *facebook* textos sobre eventos do Município, ou inaugurações?

Porque a oposição tem este sentido: chamar a atenção para problemas concretos.

Porque vocês deveriam ficar satisfeitos se referimos que as chamadas telefónicas não estão a funcionar bem.

O papel da oposição é chamar a atenção para o que está menos bem. Da mesma forma que o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo divulga numa rede social as atividades que realiza, também o Movimento de Cidadãos Amar Tarouca pode publicar alertas sobre o que não funciona bem.

Não foi de ânimo leve que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes fez a questão em causa, porque telefonou para o Centro

de Saúde, para obter esclarecimentos e disseram-lhe que não têm pessoal, porque estão doentes ou a aguardar aposentação. A oposição é isso mesmo. A oposição tem essa responsabilidade de trazer assuntos."

Os Senhores **Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção** disseram que o papel da oposição não é aquele que a Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé diz ser.

A **Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** Disse que recebeu um email de uma munícipe sobre a reposição da passadeira anteriormente existente junto ao supermercado Pingo Doce, que lhe pediu para ver enquanto oposição o que podia fazer.

Salientou que os vereadores eleitos pelo Movimento de Cidadãos Amar Tarouca não são poder, não têm os recursos da maioria, e a sua função é, com os recursos que têm, transmitir à população que irão fazer o que está ao seu alcance.

Terminou perguntando, qual é a diferença entre publicar nas redes sociais "nós fizemos" e "nós vamos alertar".

A Senhora **Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção** corroborou da intervenção do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse ainda o seguinte:

"Na minha intervenção não chamei a atenção de nada nem de ninguém. Chamei a atenção para uma publicação no Facebook que não transmite a verdade inteira, porque o Senhor Presidente da Câmara não disse "não tenho conhecimento", disse: "Atualmente, se têm falta de meios deveriam dizer-nos. Pois não tenho qualquer conhecimento."

Quanto às intervenções dos Senhores Vereadores, nada há a dizer quanto às vossas publicações nas redes sociais, eu faria o mesmo, mas com informação completa, não com meias-verdades que se transformam em mentiras.

Quanto ao achincalhar, não tem a ver com dignidade, tem a ver com defesa.

Defendi hoje a pessoa do Senhor Presidente da Câmara, porque esta metade da verdade não foi o que ele afirmou, mas sim toda uma intervenção que não leva ao entendimento que quiseram fazer passar na publicação que fizeram.

E fá-lo-ei em nome do Senhor Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores, do poder ou oposição, ou dos Serviços e voltarei a fazê-lo sempre que se justificar.

Isto tem a ver com a defesa das pessoas, pela falta de verdade. Senhora Vereadora Dina Tomé, quando diz "ocupe o seu tempo", este tempo é o meu tempo e não recebo indicações nesse sentido, pois continuarei a ocupá-lo em prol da sociedade, da Câmara Municipal, do meu Concelho, como sempre fiz, como sempre farei. Essa é uma acusação que aceito nem acolho.



24.02.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

Por fim, é com agrado que agradeço os alertas que nos apresentam quando esses alertas vêm aqui com razão, com dignidade e com verdade."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"Em relação ao texto apresentado pelo Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo não posso aceitar, enquanto elemento do Movimento de Cidadãos Amar Tarouca, que eu possa ser associado à primeira parte do mesmo.

A segunda parte da sua intervenção, é uma opinião, aceito as opiniões diferentes, como também têm de aceitar as minhas.

Agora fazer uma dissertação, como fez o Senhor Vereador, que nada tem a ver com o modo como é vivida a minha vida pública, não posso concordar.

Não posso ser considerado como seguidor do populismo de Jair Bolsonaro ou Donald Trump, porque o meu posicionamento durante estes anos nunca foi esse.

Discordo por isso do que foi dito."

A Senhora Vereador Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção disse o seguinte:

"Corroboro todo o texto apresentado pelo Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, porque quando vi a publicação do Grupo de Cidadãos Amar Tarouca a propósito da intervenção em reunião de câmara do Senhor Vereador José António Amaro Nunes foi exatamente o que pensei.

Devem fazer publicações nas redes sociais, mas que seja em abono da verdade e de toda a verdade.

Parece-me que, aquando da discussão do assunto na reunião deste Executivo, saímos daqui todos esclarecidos pelo Senhor Presidente da Câmara, porque na gestão dos recursos humanos pouco ou nada será transferido para o Município, no domínio da saúde.

O Senhor Presidente Câmara também referiu todos os contactos que faz com o Centro de Saúde, tem sido cedido pessoal, sempre que necessário e durante a pandemia tudo correu bem.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes deu os parabéns ao Executivo nessa batalha e agora diz só metade do que foi dito na reunião desta Câmara Municipal, de modo que deixa a dúvida no cidadão, de que o Município é responsável por tudo isto, o que não é verdade.

A minha posição é a de que há locais próprios para se fazer política. É aqui que deve ser esclarecido, e quando querem esclarecer o nosso público, façam-no com verdade e com toda a verdade.

O Senhor Presidente da Câmara trava uma batalha todos os dias para servir melhor os cidadãos.

Tudo o que venha que venha por bem, cá estamos para em conjunto chegarmos às melhores soluções."

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Se nós olharmos para a ata, a ata é verdadeira.

Se usarmos de má-fé, colocamos o que nos interessa e o que tentaram fazer foi denegrir o meu nome.

Sinceramente, nem queria trazer este assunto à baila, quem tinha que reconhecer o meu valor, ou o seu, Senhor Vice-Presidente, é quem votou em nós.

Ao Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias dizer-lhe que tivemos, nos mandatos anteriores, uma oposição excelente e fez um trabalho interessante, porque nos apresentava propostas. Há quem esteja na política só assim. E as pessoas vão avaliando e sabem ver quem é que já deu muito a este Concelho e quem é que nunca deu nada.

Se pegassem na ata e a transcrevessem, tudo bem, mas dizer que o Presidente da Câmara não tem conhecimento?!

Felizmente, o cidadão comum não liga às redes sociais.

Fui apanhado de surpresa com a intervenção do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.”

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que a primeira parte do seu texto é um introito sobre o perigo do populismo e a segunda parte é para alertar para o modo como são publicitados os assuntos tratados em reunião desta Câmara Municipal.

Referiu, que o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias tem apresentado várias propostas, de forma respeitosa e democraticamente elevada. Ora, este tipo de publicações não é esclarecedor e é necessário esclarecer as pessoas, porque os comentários à notícia dão a ideia contrária.

O Senhor Presidente da Câmara, acerca da passadeira junto ao supermercado Pingo Doce, informou que teve uma reunião com vários elementos da “Estradas de Portugal”, na passada terça-feira; foram ao local e mais uma vez disseram que existe uma passadeira nos semáforos e é lá que os peões devem passar.

No entanto, solicitou aos serviços a elaboração de um estudo, com outra solução a submeter à análise daquela entidade.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse que o que leu na ata, foi que ia ser resolvido o problema da passadeira.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que se referia às passadeiras no geral e não a esta em concreto.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que tem os Senhores Vereadores como pessoas de quem gosta e com quem gosta de trabalhar.

Chamou a atenção para a publicação no facebook, porque haverá sempre assuntos que conduzem a picardias que não levam a lado nenhum, não constroem, apenas destroem.

O Senhor Presidente da Câmara disse que foi vereador da oposição nesta Câmara Municipal durante vários anos e situações houve em que o Presidente da Câmara o chamava para discutir alguns assuntos.

Disse ser um homem que se pautou sempre por valores, de honestidade e de compromisso.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse que os comentários que são feitos nas redes sociais não podem ser responsabilidade de quem faz a publicação.



24.02.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que quando descontextualizamos as afirmações, estamos a arranjar provocações e não concorda com isso, e obviamente levamos a comentários que são opinião de uma verdade destorcida.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção disse que as notícias publicadas se referem a obras ou atividades/ eventos do Município.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse o seguinte:

"Muitas vezes, enquanto cidadã, a forma que tenho de saber o que acontece é através das redes sociais.

As redes sociais são a forma de os cidadãos saberem o que vai ser feito e quando se faz essa divulgação, estamos sempre sujeitos a haver comentários, positivos ou negativos.

Eu própria vejo, não me manifesto, é uma questão de opinião.

Assim como quando o Movimento de Cidadãos Amar Tarouca divulga alguma coisa, não é responsável pelo que as pessoas pensam e comentam nessas publicações."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"É responsável, quando provocam esses comentários com a meia verdade."

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé disse o seguinte:

"Sei o que digo e o Senhor Presidente da Câmara entende.

Eu aceito as vossas publicações, a favor, como aceito e gosto de ver as chamadas de atenção.

Já estive desse lado.

Em anteriores eleições autárquicas, existiu um blogue que dizia as coisas piores sobre a oposição e não me lembro de o Senhor Presidente da Câmara ter dito alguma coisa para esclarecer esses comentários."

O Senhor Presidente da Câmara disse que, em 2009, um mês antes das eleições autárquicas, transmitiu aos seus apoiantes que não aceitava esse tipo de blogues, dizendo que se existissem não seria candidato.

Disse ainda que, na época a que se refere a Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé, informou o Senhor Mário Ferreira, então Presidente da Câmara, de que não tinha nada a ver com o referido blogue e que andavam a tentar saber quem era o autor do mesmo.

Terminado o período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Venda dos lotes n.ºs 4 e 5 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca - adjudicação - proposta

PONTO 2 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, referente ao ano de 2021

PONTO 3 - Publicidade e ocupação do domínio municipal público - isenção do pagamento de taxas - ano de 2022 - apoio à atividade económica de interesse municipal, relacionado com a recuperação económica no contexto da pandemia da doença COVID-19 - proposta

PONTO 4 - Processo de operação de loteamento com obras de urbanização n.º 238/19 - Req.: Anabela Maria Assunção Martins Amorim Nascimento - caducidade do pedido de operação de Loteamento - proposta

PONTO 5 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 6 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 7 - Associação Sócio-Cultural de S. João de Tarouca - pedido de apoio para obras de melhoramento da sede

PONTO 8 - Fábrica da Igreja Paroquial de Ucanha - apoio para a aquisição de um órgão - orçamento no valor de € 5.220,60

PONTO 9 - Sport Clube de Tarouca - apoio às atividades do clube SCT - orçamento no valor de € 6.396,00

PONTO 10 - Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 12 meses - proposta de adjudicação

PONTO 1 - **VENDA DOS LOTES N.ºS 4 E 5 DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA - ADJUDICAÇÃO - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"VENDA DOS LOTES N.ºS 4 e 5 DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA - ADJUDICAÇÃO

PROPOSTA

Esta Câmara Municipal, por deliberação de 21 de outubro de 2021, aprovou a abertura de período de apresentação de candidaturas para alienação dos seguintes lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca:

N.º do lote	Área	Preço base de licitação
Lote 2	1 589 m2	€ 9.534,00
Lote 4	1 593 m2	€ 9 558,00
Lote 5	1 653 m2	€ 9 918,00
Lote 6	1 410 m2	€ 8 460,00

Decorrido o período de apresentação de candidaturas (até 29.11.2021), publicitado por edital nº127/2021, de 03.11.2021, foram recebidas quatro candidaturas.

A Comissão do procedimento elaborou o relatório de análise das candidaturas, tendo sido notificados os candidatos "Varoponte - Atividades Internacionais, Lda", com sede em Ponte Nova, freguesia de Mondim da Beira, concelho de Tarouca e "Space Tour - Transportes, Unipessoal, Lda", com sede na Rua do Lameiro, nº 23-B, em Queijas, freguesia de Carnaxide e Queijas, concelho de Oeiras e, para apresentarem os documentos em falta,



24.02.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

exigidos, respetivamente, nas alíneas a) a e) e b) a e) do ponto 1.6. das condições gerais de venda.

A Comissão verificou que, até ao termo do prazo fixado (07.01.2021), não foram recebidas quaisquer respostas, conforme informação dos serviços.

De acordo com o 2º relatório de análise, a Comissão deliberou admitir as seguintes candidaturas:

A - Vingadas e Vingadas, Lda, com sede no lugar da Pingalha - Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca - lote 4; e

B - Vingadas e Vingadas, Lda, com sede no lugar da Pingalha - Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca - lote 5.

A Comissão deliberou também excluir as candidaturas apresentadas pelos atrás referidos candidatos:

C - Space Tour - Transportes, Unipessoal, Lda, com sede na Rua do Lameiro, nº 23-b, em Queijas, freguesia de Carnaxide e Queijas, concelho de Oeiras - lote nº2; e

D - Varoponte - Atividades Internacionais, Lda, com sede em Ponte Nova, freguesia de Mondim da Beira e concelho de Tarouca - lote nº 6, decorrendo o prazo para os mesmos se pronunciarem sobre esta decisão, no exercício do direito de audiência prévia.

Assim,

com fundamento no 2º relatório da comissão de análise, **proponho a V. Exa. que esta Câmara Municipal delibere** o seguinte, no uso da competência prevista na alínea g) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09:

1º não realizar hasta pública, em virtude de as 2 únicas candidaturas admitidas se destinarem cada uma a um lote diferente;

2º adjudicar a venda dos seguintes prédios urbanos, nas condições que se indicam:

A - prédio urbano, propriedade deste Município, correspondente ao lote nº 4 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca (AAEL), sito no lugar da Mata, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área de 1.593 m2, que confronta do norte com caminho público, de nascente com lote nº 3, do sul com estrada municipal e poente com lote nº 5, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2877º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 4689/20181203 e ali inscrito a favor do Município pela apresentação nº 2775 de 01.06.2018, vendido à sociedade "Vingadas e Vingadas, Lda," NIF 505825821, com sede no lugar da Pingalha - Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca, pelo preço de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros); e

B - Prédio urbano, propriedade deste Município, correspondente ao lote nº 5 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca (AAEL), sito no lugar da Mata, freguesia da União das

Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área de 1 653 m², que confronta norte com caminho público, do sul com estrada municipal, do nascente com lote n.º 4 e poente com domínio público, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2878.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 4690/20181203 e ali inscrito a favor do Município pela apresentação n.º 2775 de 01.06.2018, à sociedade "Vingadas e Vingadas, Lda,", NIF 505825821, com sede no lugar da Pingalha - Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca, pelo preço de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros), nas condições da sua proposta, do caderno de encargos e das condições de venda, documentos aprovados por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de agosto de 2018, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, e que o comprador se obriga a cumprir, sob pena de aplicação das sanções ali previstas.

Designadamente, a escritura de compra e venda é celebrada sob condição de o comprador implementar a unidade com as atividades que indicou nas candidaturas que apresentou e de cumprir os prazos de construção e demais cláusulas acordadas.

O incumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo comprador, implica a resolução unilateral, pelo Município, do contrato de compra e venda com a consequente reversão à sua posse e titularidade do lote e das eventuais benfeitorias, nas situações indicadas no caderno de encargos e nas condições de venda;

3.º notificar o comprador, para, nos termos das condições de venda dos lotes de terreno que integram a Área de Acolhimento Empresarial Logística de Tarouca (AAEL de Tarouca):

a) proceder à liquidação imediata de 20% do preço de cada lote;
b) celebrar com o Município Tarouca um contrato-promessa de compra e venda, no prazo de 30 dias, data em que deverá proceder ao pagamento de 30 % do preço do lote, a título de sinal;

4.º conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar os respetivos contratos-promessa de compra e venda e escrituras de compra e venda.

Paços do Município, 21 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo referente à abertura do período de apresentação de candidaturas e dos relatórios da comissão de análise.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1.º aprovar a presente proposta;

2.º não realizar hasta pública, em virtude de as 2 únicas candidaturas admitidas se destinarem cada uma a um lote diferente;



24.02.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

3º com fundamento no 2º relatório da comissão de análise, adjudicar a venda dos seguintes prédios urbanos, nas condições que se indicam:

A - prédio urbano, propriedade deste Município, correspondente ao lote nº 4 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca (AAEL), sito no lugar da Mata, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área de 1.593 m², que confronta do norte com caminho público, de nascente com lote nº 3, do sul com estrada municipal e poente com lote nº 5, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2877º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 4689/20181203 e ali inscrito a favor do Município pela apresentação nº 2775 de 01.06.2018, vendido à sociedade "Vingadas e Vingadas, Lda,", NIF 505825821, com sede no lugar da Pingalha - Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca, pelo preço de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros); e

B - Prédio urbano, propriedade deste Município, correspondente ao lote nº 5 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca (AAEL), sito no lugar da Mata, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área de 1 653 m², que confronta norte com caminho público, do sul com estrada municipal, do nascente com lote nº 4 e poente com domínio público, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2878º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 4690/20181203 e ali inscrito a favor do Município pela apresentação nº 2775 de 01.06.2018, à sociedade "Vingadas e Vingadas, Lda,", NIF 505825821, com sede no lugar da Pingalha - Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca, pelo preço de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros), nas condições da sua proposta, do caderno de encargos e das condições de venda, documentos aprovados por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de agosto de 2018, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, e que o comprador se obriga a cumprir, sob pena de aplicação das sanções ali previstas.

Designadamente, a escritura de compra e venda é celebrada sob condição de o comprador implementar a unidade com as atividades que indicou nas candidaturas que apresentou e de cumprir os prazos de construção e demais cláusulas acordadas.

O incumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo comprador, implica a resolução unilateral, pelo Município, do contrato de compra e venda com a consequente reversão à sua posse e titularidade do lote e das eventuais benfeitorias, nas situações indicadas no caderno de encargos e nas condições de venda;

4º notificar o comprador, para, nos termos das condições de venda dos lotes de terreno que integram a Área de Acolhimento Empresarial Logística de Tarouca (AAEL de Tarouca):

a) proceder à liquidação imediata de 20% do preço de cada lote;
b) celebrar com o Município Tarouca um contrato-promessa de compra e venda, no prazo de 30 dias, data em que deverá proceder ao pagamento de 30 % do preço do lote, a título de sinal;
5º conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar os respetivos contratos-promessa de compra e venda e escrituras de compra e venda.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DA LEI Nº 24/98, DE 26 DE MAIO, REFERENTE AO ANO DE 2021

Presente o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei nº 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), referente ao ano de dois mil e vinte e um, o qual foi oportunamente remetido aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que o relatório traduz o que foi o relacionamento entre os membros deste Executivo e o que foi a atividade em relação à oposição. Continua a considerar que seria muito positivo que os vereadores da oposição tivessem um pequeno espaço onde pudessem trabalhar e reunir, onde tivessem a possibilidade de fazer o seu trabalho autárquico. Por lei, isso depende do Presidente da Câmara, deixando ao seu cuidado a concretização desta proposta.

A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé concordou com o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, tendo dito que o espaço a ceder poderia não ser permanente, ou seja, poderia estar também disponível para utilização por outros serviços.

O Senhor Presidente da Câmara disse que não existem instalações suficientes, é um problema que é urgente resolver. Disse que irá avaliar.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção reiterou que de facto não existem instalações para novos serviços municipais e que por exemplo, recentemente, a Comissão Nacional de Proteção a Crianças e Jovens em Perigo, numa visita ao concelho, chamou a atenção para a falta de uma sala própria da CPCJ de Tarouca, obrigando a resolver este assunto com urgência.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias sugeriu que fosse cedida à oposição, uma sala da antiga sede do Julgado de Paz, em Arguedeira.

O Senhor Presidente da Câmara informou que aquele edifício está todo ocupado.

Discutido ao assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório de avaliação o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei nº 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

24.02.2022

CÂMARA MUNICIPAL

de Oposição), referente ao ano de dois mil e vinte e um, e enviar o mesmo à Assembleia Municipal.

PONTO 3 - PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ANO DE 2022 - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL, RELACIONADO COM A RECUPERAÇÃO ECONÓMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, NO ANO 2022

APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL, RELACIONADO COM A RECUPERAÇÃO ECONÓMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

PROPOSTA

Em 01.01.2022 estava em vigor o estado de calamidade, decretado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021 de 27.11. Este diploma entrou em vigor no dia 01.12.2021 e determinava a sua vigência até ao dia 20.03.2022.

Posteriormente, foi revogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022 de 18.02, que declarou a situação de alerta em todo o território nacional continental.

Esta resolução entrou em vigor no dia 18.02.2022 e vigora até dia 07.03.2022.

Muito embora a situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID-19 apresente uma evolução positiva em Portugal, continua a exigir especiais cuidados de prevenção e a ter graves repercussões na economia local e na vida das famílias. Prevê-se que prejuízos sofridos serão recuperáveis apenas a médio prazo.

Neste âmbito, o Governo aprovou várias medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus-COVID-19 e também um regime excepcional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais neste âmbito, que em parte se mantêm em vigor.

Nos termos do artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13.03, na sua redação atual, "*Para efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, considera-se apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma.*"

Neste contexto e considerando que:

- a) constitui atribuição do Município a promoção do desenvolvimento (alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);
- b) a situação de calamidade e, atualmente, de alerta causada pela pandemia da doença COVID-19;

c) o interesse municipal na rápida recuperação da atividade econômica local e na manutenção dos postos de trabalho existentes;

d) a importância da publicidade e da ocupação do espaço público de apoio aos estabelecimentos, para a dinamização da atividade das empresas locais, em particular do comércio;

e) nos termos da alínea b) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no D.R., 2ª série, n° 135, de 14.07.2010, a Câmara Municipal pode isentar ou atribuir uma redução de até 50% das taxas previstas na referida Tabela, por deliberação fundamentada, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento econômico ou social do Concelho,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ff) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09 e ao abrigo do disposto no 35°-U do citado Decreto-Lei n°10-A/2020, de 13.03, e do citado artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas, delibere reconhecer como de interesse municipal o desenvolvimento de atividades econômicas na área do concelho de Tarouca e, por consequência, isentar do pagamento das seguintes taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais, todos os interessados que apresentem pedidos de licenciamento de publicidade (com e sem ocupação do espaço público) e de ocupação do domínio municipal, ou de renovação dos mesmos, no período de 01.01.2022 até 31.12.2022, como medida de apoio relacionada com a recuperação econômica local no contexto da pandemia da doença COVID-19 e de promoção do desenvolvimento:

a) taxa fixa devida pela apreciação e emissão de licença pela ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo de domínio municipal, prevista nos artigos 85° e 86°, quando o pedido seja acessório ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca;

b) taxas devidas pela ocupação do espaço aéreo para fins não publicitários, previstas no artigo 87°, n°1, alíneas a) a d), desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca;

c) taxas devidas por outras ocupações, previstas no artigo 89°, n°s 1,10 a 13, desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca; e

d) taxas de publicidade previstas nos artigos 92° a 96°.

Paços do Município, 21.02.2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade: aprovar a presente proposta; reconhecer como de interesse municipal o desenvolvimento de atividades econômicas na área do concelho de Tarouca e, por consequência, isentar do pagamento das seguintes taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais, todos os interessados que apresentem pedidos de licenciamento de



24.02.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

publicidade (com e sem ocupação do espaço público) e de ocupação do domínio municipal, ou de renovação dos mesmos, no período de 01.01.2022 até 31.12.2022, como medida de apoio relacionada com a recuperação económica local no contexto da pandemia da doença COVID-19 e de promoção do desenvolvimento:

a) taxa fixa devida pela apreciação e emissão de licença pela ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo de domínio municipal, prevista nos artigos 85º e 86º, quando o pedido seja acessório ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca;

b) taxas devidas pela ocupação do espaço aéreo para fins não publicitários, previstas no artigo 87º, n.º1, alíneas a) a d), desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca;

c) taxas devidas por outras ocupações, previstas no artigo 89º, n.ºs 1,10 a 13, desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca; e

d) taxas de publicidade previstas nos artigos 92º a 96º.

PONTO 4 - PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 238/19 - REQ.: ANABELA MARIA ASSUNÇÃO MARTINS AMORIM NASCIMENTO - CADUCIDADE DO PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 238/19

REQ.: ANABELA MARIA ASSUNÇÃO MARTINS AMORIM NASCIMENTO

PEDIDO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Conforme informação técnica;

Não foi apresentada a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, ofício n.º 1039/2020 de 01/07/2020.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e com as alterações posteriores, a licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento caduca se:

a) Não for apresentada a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento ou, na hipótese de comunicação prévia, não for apresentada comunicação prévia para a realização de obras de urbanização no prazo de um ano a contar da data daquela;"

Foi o requerente notificado, conforme o n.º 5 do citado artigo 71º, ofício n.º 2302/2021 de 30/11/2021, no âmbito da audiência prévia, nos termos dos artigos n.ºs 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo.

Com fundamento na informação técnica, proponho que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença concedida por deliberação de 18.06.2020.

Tarouca, 14 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo de licenciamento de operações urbanísticas a que se refere.

Discutido o assunto, e com fundamento na informação técnica junta ao processo, foi deliberado por unanimidade declarar a caducidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, da licença concedida por deliberação desta Câmara Municipal de 18.06.2020, para realização da operação urbanística de loteamento urbano com obras de urbanização, a que se refere o processo nº 238/19, em que é requerente Anabela Maria Assunção Martins Amorim Nascimento.

PONTO 5 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

“Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09) Período de 07.01.2022 a 21.02.2022

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

- Fábrica da Igreja Paroquial de Granja Nova

Total:€ 147,60

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Capela da Sr.ª do Carmo - Formilo.

- Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca

Total:€ 4.988,72

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Residência Paroquial de Tarouca

Tarouca, 21 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número trinta e cinco, de vinte e três de fevereiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 318.718,01 (trezentos e dezoito mil e setecentos e dezoito mil e um cêntimo) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de



24.02.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

€ 297.612,51 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e doze euros e cinquenta e um cêntimo).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 7 - ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE S. JOÃO DE TAROUCA - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO DA SEDE

Presente um email datado de dezoito de fevereiro corrente, remetido pela Associação Sócio-Cultural de S. João de Tarouca, solicitando um apoio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para as obras de melhoramento que pretendem levar a efeito no edifício da antiga escola primária de S. João de Tarouca, onde está instalada a sua sede.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que é a Associação que oferece a mão-de-obra.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo lembrou que se trata de um edifício do Município, que está cedido à Associação, o que dá a garantia de que não fica devoluto, nem em ruínas. Por isso, considera que é de toda a justiça a atribuição deste apoio.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que concorda com a atribuição deste apoio, pois quem colabora, dando a mão-de-obra, deve ser reconhecido.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade participar a execução das obras de melhoramento do edifício sede da Associação Sócio-Cultural de S. João de Tarouca, mediante a atribuição de um apoio no valor de € 1.000,00 (mil euros), por se reconhecer ser uma obra de interesse para o município (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

PONTO 8 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE UCANHA - APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM ÓRGÃO - ORÇAMENTO NO VALOR DE € 5.220,60

Presente um orçamento datado de dez de fevereiro corrente, no valor de € 5.220,60 para fornecimento de um órgão de marca Ahlborn Praeludium I à Fábrica da Igreja Paroquial de Ucanha.

O Senhor Presidente da Câmara informou que a Fábrica da Igreja pretende substituir o órgão atualmente existente na Igreja de Ucanha e que já não funciona bem.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade participar a aquisição de um órgão marca Ahlborn Praeludium I, a ser colocado na Igreja de Ucanha, mediante a atribuição à

à Fábrica da Igreja Paroquial de Ucanha de um apoio no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), por se reconhecer ser de interesse para este Município (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

PONTO 9 - SPORT CLUBE DE TAROUCA - APOIO ÀS ATIVIDADES DO CLUBE SCT - ORÇAMENTO NO VALOR DE € 6.396,00

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção**, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente um orçamento datado de dezoito de novembro último, no valor de € 6.396,00 para fornecimento de equipamento desportivo à associação "SCT- Sport Clube de Tarouca".

O **Senhor Presidente da Câmara** referiu o interesse das atividades desenvolvidas pelo SCT.

A **Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** perguntou porque é que quem pediu o orçamento presente a esta reunião foi uma empresa de trabalho temporário, se o orçamento não deveria vir em nome do SCT.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que vem o orçamento enviado a várias entidades, mas que irá ser solicitada a respetiva alteração.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade compartilhar a aquisição do equipamento desportivo, indicado no referido orçamento, pela associação "SCT-Sport Clube de Tarouca", mediante a atribuição de um apoio por se reconhecer ser de interesse para este Município o desenvolvimento da atividade desportiva de futebol, destinada aos mais jovens (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

Terminada a discussão deste assunto, a **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção**, regressou à reunião.

PONTO 10 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA AS DIVERSAS VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA, PELO PERÍODO DE 12 MESES - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 12 meses

Processo n.º 1/22.AB.CP

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Em 3.02.2022, mediante anúncio publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 24, foi aberto concurso público para adjudicação do fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 12 meses.

O júri do concurso elaborou o relatório final em anexo, cujas conclusões merecem a nossa concordância.



MUNICÍPIO DE TAROUCA

24.02.2022

CÂMARA MUNICIPAL

Assim, com fundamento no referido relatório, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea b) n°1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 08.06:

1° adjudicar o "fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 12 meses":

- **Lote n°1 (Gasóleo simples e gasolina sem chumbo 98 aditivada)** à sociedade "B2Mobility, GMBH", com sede em Bochum, Alemanha, pelo valor do desconto proposto de 0,1375 €/litro e pelo preço contratual total de 108.784,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; e

- **Lote n°2 (Gasóleo aditivado)** à sociedade "Petrogal, S.A.", com sede em Lisboa, pelo valor do desconto proposto de 0,10€/litro e pelo preço contratual total de 102.752,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2° notificar os adjudicatários para apresentarem os documentos de habilitação exigidos nos termos do n° 5 do programa de concurso; e

3° aprovar as minutas dos contratos a celebrar, em anexo. Paços do Município, 22 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo do concurso público, do relatório final do respetivo júri e das minutas dos contratos a celebrar.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se o procedimento utilizado é idêntico ao do ano findo, tendo o **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informado que sim.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1° com fundamento no referido relatório final do júri, adjudicar, na sequência de concurso público aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª série, n° 24, de 03.02.2022, o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 12 meses:

- **Lote n°1 (Gasóleo simples e gasolina sem chumbo 98 aditivada)** à sociedade "B2Mobility, GMBH", com sede em Bochum, Alemanha, pelo valor do desconto proposto de 0,1375 €/litro e pelo preço contratual total de 108.784,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; e

- **Lote n°2 (Gasóleo aditivado)** à sociedade "Petrogal, S.A.", com sede em Lisboa, pelo valor do desconto proposto

de 0,10€/litro e pelo preço contratual total de 102.752,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2º notificar os adjudicatários para apresentarem os documentos de habilitação exigidos nos termos do nº 5 do programa de concurso; e

3º aprovar as minutas dos contratos a celebrar.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís António Sousa Faria Ramos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

